DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 04 de maio de 2026 **Ano VII | Edição nº 1341** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.313, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Art. 89, "e" da Lei Municipal n.º 083/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e conduzir o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas do processo eleitoral.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Inês Cristina rosa Soares Pires;
II – Angélica Cristina Cota Messias;
III – Luciana dos Santos Apolinário;
IV – Islane Pires de Andrade;
V – Adriana Martins Macedo;
VI – Luciana Alvarenga Soares.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar e publicar o edital do processo eleitoral;
II – Estabelecer o cronograma das etapas do processo;
III – Receber e analisar as inscrições dos candidatos;
IV – Organizar e fiscalizar o processo de votação;
V – Realizar a apuração dos votos;
VI – Divulgar o resultado final do processo eleitoral;
VII – Resolver casos omissos e eventuais recursos.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta Portaria e se encerrarão após a homologação do resultado final do processo eleitoral.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 08/PMM/2026

Processo Administrativo 26/PMM/2026, Inexigibilidade 08/PMM/2026, Credenciamento 02/2026 torna público, para conhecimento dos interessados, o cadastramento de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, visando à composição de Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas referentes à Concorrência Presencial 01/PMM/2026, Processo Licitatório 12/PMM/2026, destinada à contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme disposições da Lei Federal nº 12.232/2010, com início do recebimento dos documentos no dia 05/05/2026 às 9:30h. até dia 19/05/2026 às 17:00h. O edital está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/PMM/2026

Processo Licitatório 09/PMM/2026, Concorrência 01/PMM/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Prefeitura Municipal de Matozinhos, compreendendo o conjunto de atividades integradas que envolvem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade a veículos e demais meios de divulgação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Briefing e demais anexos, com abertura para o dia 26/06/2026 às 9:30h. O edital está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

Outros Atos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011 DE 30 DE ABRIL DE 2026

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, determina que os Municípios deverão compartilhar dados relativos às operações de bens e serviços por meio de documentos fiscais eletrônicos, inclusive mediante a utilização do Ambiente Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e preparar os contribuintes deste Município para a adoção obrigatória dos Códigos de Tributação Nacional no âmbito da NFS-e, possibilitando a devida adequação prévia dos

sistemas de emissão de documentos fiscais;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E O SUBSECRETÁRIO DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 83, II, da Lei Orgânica do Município de Matozinhos;

REGULAMENTA:

Art. 1º. Fica autorizada a emissão de documento fiscal pelo contribuinte estabelecido neste Município, relativamente às operações de locação de bens móveis, sem incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se locação de bens móveis a cessão onerosa do uso e gozo de bens, sem a prestação de serviços vinculados, nos termos da Súmula Vinculante nº 31 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º. O documento fiscal emitido deverá:

I – conter a descrição clara da operação como “locação de bens móveis”;

II – indicar expressamente: “Operação não sujeita à incidência de ISSQN – Súmula Vinculante nº 31 do STF”;

III – não destacar valor de ISS.

Art. 4º. A emissão do documento fiscal de que trata esta Instrução Normativa dependerá de autorização prévia da Fiscalização Tributária Municipal, mediante requerimento administrativo.

§ 1º. No requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos e informações que fundamentem o enquadramento pretendido,

I – contrato de locação contendo:

identificação das partes;

descrição dos bens locados;

prazo da locação;

valor pactuado;

II – declaração do contribuinte de que a operação não envolve prestação de serviços.

§ 2º. O Fisco poderá solicitar informações ou documentos adicionais sempre que julgar necessário.

Art. 5º. O código para emissão nos casos de locação será o 99.01.01 – Serviços sem incidência de ISSQN e ICMS, que somente poderá ser utilizado quando o serviço prestado não estiver sujeito à incidência de ISSQN nem de ICMS, incluindo, entre outros, os casos de locação de bens móveis sem prestação de mão de obra.

Art. 6º. Os Contribuintes que utilizarem de forma indevida o Código de Serviço 009901 estarão sujeitos às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 30 de abril de 2026.

Paula Soares de Melo

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado e registrado na data supra.

Leonardo Capri de Deus

Subsecretario de Arrecadação, Tributação e Fiscalização.

.....